



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 27/2007

Brasília - DF, 6 de julho de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 27/2007

Brasília - DF, 6 de julho de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.498, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.....7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 409, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Altera as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.....9

PORTARIA Nº 410, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado - 2007.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Extingue Cursos no Centro de Instrução de Aviação do Exército.....16

PORTARIA Nº 082-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Cria o Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais.....17

PORTARIA Nº 083-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais.....17

PORTARIA Nº 084-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Cria o Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos.....18

PORTARIA Nº 085-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos.....18

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2007.

Nomeação de oficial-general.....19

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de oficial-general.....19

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIAS Nºs 862, 864 E 906-SEORI/MD, DE 26 E 29 DE JUNHO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....20

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior.....21

PORTARIAS Nºs 399 E 400, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Nomeação de oficial.....21

PORTARIA Nº 401, DE 27 JUNHO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....22

PORTARIA Nº 402, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro.....22

PORTARIA Nº 403, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de oficial.....22

PORTARIA Nº 404, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento esportivo.....22

PORTARIA Nº 405, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço.....23

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional.....23

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional.....23

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nºs 123 E 126-DGP, DE 25 E 26 DE JUNHO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal.....24

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 030-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....25

PORTARIA Nº 031-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....25

PORTARIA Nº 032-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....25

PORTARIA Nº 033-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....26

PORTARIA Nº 034-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....26

PORTARIA Nº 035-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....26

PORTARIA Nº 036-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de **Formación de Oficiales** do Exército Peruano, realizado na **Escuela Militar de Chorrillos**.....27

PORTARIA Nº 037-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde (1º Turno), realizado na Escola de Saúde do Exército.....27

PORTARIA Nº 038-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficial do Exército Chileno, realizado na **Escuela Militar del Libertador General Bernardo O'Higgins**.....27

PORTARIA Nº 039-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....28

PORTARIA Nº 040-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.....28

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 215 A 217-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.....29

PORTARIAS Nºs 218 E 219-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....32

PORTARIAS Nºs 220 A 222-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....33

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL.....37

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.498, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 362, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2007, a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

(Lei publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 29 de junho de 2007 - Seção 1).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 11 e 28 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até o dia 31 de dezembro de 2007.

§ 4º Para a renovação do certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma raiada, calibre igual ou inferior a .22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a 16, deverão ser cumpridos, apenas, os requisitos dos incisos I e II do **caput** do art. 4º, em período não inferior a três anos, em conformidade com o estabelecido no regulamento." (NR)

"Art. 6º

§ 1º As pessoas descritas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do **caput** terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, bem como armas de fogo de propriedade particular, na forma do regulamento, em ambos os casos.

.....

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do **caput** está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do **caput** do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento.

....." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem o **caput** e os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei.

§ 3º São isentos de taxas o registro e a renovação do certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma raiada, calibre igual ou inferior a .22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a 16." (NR)

"Art. 28. É vedado ao menor de vinte e cinco anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do **caput** do art. 6º desta Lei." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais estabelecidos na tabela do Conselho Federal de Psicologia.

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o pagamento ao instrutor de armamento e tiro terá como base a hora-aula particular, em valor não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição.

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal." (NR)

Art. 3º O Anexo à Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

(Medida Provisória publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 29 de junho de 2007 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 409, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Altera as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Suprimir o parágrafo único do art. 45 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 410, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado - 2007.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Comemorações do Dia do Soldado - 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento de Ciência e Tecnologia, os comandos militares de área, o Centro de Comunicação Social do Exército e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SOLDADO - 2007

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Soldado no ano de 2007.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Dia do Soldado, comemorado em 25 de agosto, é uma oportunidade favorável para o desenvolvimento de ações que permitam o alcance dos seguintes objetivos:

- valorizar a profissão militar perante a sociedade brasileira;
- enfatizar e destacar a importância do elemento humano para a Instituição;
- estimular o auto-aperfeiçoamento e o profissionalismo do militar do Exército;
- fortalecer o moral e a coesão do público interno;
- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos interno e externo;
- cultivar a memória do Marechal LUÍS ALVES DE LIMA E SILVA – DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército;
- reforçar a cultura cívica e patriótica junto ao público interno e à sociedade em geral;
- difundir o preparo da tropa, os núcleos de modernidade e a operacionalidade da Força, de maneira a exaltar a capacidade de cumprir a missão institucional do Exército;
- incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército;
- homenagear os ex-combatentes e seus feitos de glória na II Guerra Mundial;
- homenagear os soldados brasileiros que cumprem missões de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU); e
- divulgar a confiança e a credibilidade que a Nação tem no Exército.

3. SLOGAN DO EXÉRCITO

Utilizar o tradicional “EXÉRCITO BRASILEIRO: BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”, complementado pela frase síntese: “Você pode confiar!”.

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Lançamento da Campanha do Dia do Soldado

1) Com a finalidade de potencializar a campanha, atrair a mídia e uniformizar procedimentos, os comandos militares de área deverão realizar o lançamento oficial da Campanha do Dia do Soldado às 1000 horas do dia 17 de agosto do corrente ano.

2) Sugere-se, como programação mínima, uma breve apresentação do histórico de Caxias, seguida de uma exposição dos produtos da campanha.

3) Os comandos militares poderão convidar para o evento autoridades civis e militares locais, representantes dos principais meios de comunicação social, formadores de opinião e estudantes, entre outros.

b. Prêmio Nacional de Destaques do Ano

1) Estabelecer premiação para os destaques do Exército Brasileiro, em âmbito nacional, envolvendo os alunos das principais escolas do Sistema de Ensino Militar e os cabos e soldados profissionais dos comandos militares de área, seguindo os critérios regulados no Anexo à presente Diretriz.

2) A premiação será realizada diretamente pelo Comandante do Exército, na formatura comemorativa do Dia do Soldado, na guarnição de Brasília.

c. Solenidades militares

1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.

2) Prever a entrega de condecorações e do Diploma de Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.

3) Proceder à leitura da Ordem do Dia, ao canto do Hino Nacional e do Hino a Caxias, e realizar o Compromisso à Bandeira.

4) Buscar a participação dos públicos interno e externo, enfatizando a presença de estudantes de todos os níveis de ensino e de formadores de opinião.

5) Destacar o preparo do militar e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

6) Homenagear os pracinhas da II Guerra Mundial.

7) Homenagear os militares que serviram e servem em missões de paz.

d. Formaturas e instruções

1) Enfatizar a importância do soldado brasileiro na História, com destaque para a participação de Caxias na pacificação nacional e na manutenção da integridade territorial.

2) Destacar situações que mostrem a dedicação, a criatividade e a eficiência do soldado brasileiro no cumprimento de suas missões em todo o território nacional e no exterior.

3) Destacar ações e valores que reforcem o “orgulho de ser militar”.

4) Divulgar o slogan tradicional da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO: BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”.

5) Estimular a leitura do Noticiário do Exército e a difusão do gibi “Recrutinha”.

6) Executar e cantar o Hino a Caxias.

7) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

e. Palestras

1) Realizar palestras para o público externo, principalmente para estudantes dos níveis médio e universitário e para formadores de opinião, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) a missão do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem e destacando os aspectos de ação e aventura inerentes ao preparo da tropa, para despertar a atenção do jovem para a profissão militar;

b) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infra-estrutura nacional, destacando o trabalho do elemento humano (MÃO AMIGA);

c) o exemplo do Duque de Caxias, por sua ação pacificadora, símbolo de soldado e cidadão, na manutenção da integridade do território nacional;

d) as formas de ingresso nas escolas militares;

e) as características da profissão militar;

f) os núcleos de excelência da Força Terrestre (BRAÇO FORTE);

g) a participação dos soldados brasileiros em missões de paz; e

h) a Amazônia Brasileira, área estratégica prioritária do Exército.

2) Veicular produtos de divulgação institucional produzidos pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) que reforcem as mensagens transmitidas.

f. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

Realizar apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, haja vista que esse tipo de atividade é um excelente meio de aproximação com a comunidade.

g. Exposições

Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, se for possível, com a presença de banda de música.

h. Programação de visitas

1) Convidar colegiais, universitários e outros de grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa, aproveitando-se a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

2) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião, jornalistas, políticos e líderes comunitários, programando palestras e exibindo filmes, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

i. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Soldado em publicações dirigidas a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio.

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx: nota para a imprensa, filmetes, encarte para jornais, **spot** rádio, Noticiário do Exército (NE), cartaz e o gibi “Recrutinha”; incentivar a criação de outros produtos publicitários sob a responsabilidade dos grandes comandos.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

6) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

j. Divulgação e contatos com a mídia

1) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado, criando um ambiente favorável ao apoio à Campanha do Dia do Soldado.

2) Divulgar as atividades do Exército nas mídias impressa e eletrônica.

3) Contatar as emissoras de TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme institucional alusivo ao Dia do Soldado, produzido pelo CCOMSEx.

4) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Soldado.

5) Divulgar textos relativos à Semana do Soldado (Ordem do Dia, NE e outros) em jornais, rádios, TV e na **Internet**.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deve-se estimular um comprometimento integral à Campanha do Dia do Soldado por meio de ações pró-ativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b. Especial atenção deve ser dada ao público interno, de modo a reforçar a motivação e a coesão da Força.

c. Durante eventos comemorativos que envolvam reuniões com coquetéis ou algo semelhante, observar rigorosamente a realidade econômica atual.

d. Buscar ampla divulgação nas mídias local e regional, quando for o caso, das atividades que serão realizadas.

e. Convidar os familiares dos militares da ativa, os militares da reserva e seus familiares, os ex-combatentes, as autoridades civis e parcelas representativas da sociedade para os eventos programados pela organização militar.

f. Buscar parcerias locais para veiculação dos produtos alusivos ao Dia do Soldado: cartaz, outdoor, banner, filme, Noticiário do Exército, gibi “Recrutinha”, encarte jornalístico e spots para rádios.

g. Durante a realização de exposições, especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população.

h. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2006-2008.

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO DE DESTAQUES DO ANO

1. FINALIDADE

Regular os critérios para seleção e premiação dos destaques do ano do Exército Brasileiro.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. As comemorações do Dia do Soldado constituem uma excelente oportunidade para a Instituição valorizar o elemento humano que a integra, estimulando-o a buscar o auto-aperfeiçoamento e o profissionalismo.

b. Considerando as ações a realizar, previstas na presente Diretriz, bem como o objetivo de enfocar o homem como forma de aumentar-lhe a auto-estima, o Comando do Exército resolveu estabelecer a premiação para os destaques do ano no âmbito do Exército.

c. Os destaques do ano serão escolhidos dentro de duas categorias: a praça mais destacada de cada comando militar de área e os alunos-destaques do corpo discente das escolas de formação do Sistema de Ensino do Exército, nas linhas de Ensino Militar Bélico e de Ensino Militar Científico-Tecnológico.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Seleção e critérios

1) A seleção da praça mais destacada do ano e os critérios para tal serão encargos dos respectivos comandos militares de área.

2) A escolha dos destaques das escolas de formação do Sistema de Ensino do Exército abrangerá seis categorias básicas, conforme quadro abaixo:

Estabelecimentos de Ensino	Observação
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	um Cadete do 4º ano
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)	um aluno
Escola de Saúde do Exército (EsSEEx)	um 1º Ten aluno
	um aluno do Curso de Formação de Sargentos (CFS)
Escola de Administração do Exército (EsAEx)	um 1º Ten aluno
Instituto Militar de Engenharia (IME)	um aluno
Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	um aluno
Escola de Material Bélico (EsMB)	um aluno do CFS
Escola de Comunicações (EsCom)	um aluno do CFS
Escola de Instrução Especializada (EsIE)	um aluno do CFS
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	um aluno do CFS

3) Os critérios para seleção dos destaques do Sistema de Ensino serão estabelecidos pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), em suas respectivas áreas de ensino.

4) O deslocamento (passagens e diárias) e o alojamento, em Brasília, dos militares-destaques serão encargos do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

b. Prazos

1) Os comandos militares de área, o DEP e o DCT deverão informar, até 1º de agosto de 2007, o posto ou a graduação, o nome completo, o número da identidade e os dados necessários ao saque de diárias dos destaques selecionados para a premiação.

2) Os destaques do ano deverão apresentar-se prontos no CCOMSEx para os treinamentos da solenidade do Dia do Soldado até às 0900 horas do dia 23 de agosto de 2007.

4. ATRIBUIÇÕES

a. Gabinete do Comandante do Exército

Prover os recursos, em passagens e diárias, necessários ao deslocamento e à estada do pessoal previsto para a premiação.

b. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Selecionar os alunos-destaques em sua área de ensino, de acordo com o quadro constante do item “2)” da letra “a.” do número “**3. CONCEPÇÃO GERAL**”, deste Anexo.

2) Informar os dados dos destaques ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx.

3) Providenciar o deslocamento dos destaques até o aeroporto de partida, bem como apoiá-los no retorno do aeroporto à escola de origem.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Selecionar o aluno-destaque em sua área de ensino, de acordo com o quadro constante do item “2)” da letra “a.” do número “**3. CONCEPÇÃO GERAL**”, deste Anexo.

2) Informar os dados do destaque ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx.

3) Providenciar o deslocamento do destaque até o aeroporto de partida, bem como apoiá-lo no retorno do aeroporto à escola.

d. Comandos militares de área

1) Selecionar o destaque do Comando Militar de Área entre os cabos e soldados do efetivo profissional (não necessariamente será a praça mais distinta).

2) Informar os dados do militar selecionado ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx.

3) Providenciar o deslocamento do destaque até o aeroporto de partida, bem como apoiá-lo no retorno do aeroporto à organização militar de origem.

e. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Providenciar, em coordenação como Gab Cmt Ex, os prêmios a serem entregues aos destaques do ano, entregando-os à Secretaria-Geral do Exército.

2) Coordenar o deslocamento, o alojamento e demais apoios administrativos aos militares destaques na guarnição de Brasília.

f. Secretaria-Geral do Exército

Fazer os ajustes necessários no cerimonial da Solenidade do Dia do Soldado, de maneira a permitir a premiação dos destaques do ano pelo Comandante do Exército, durante a cerimônia.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Extingue Cursos no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Extinguir os seguintes cursos no Centro de Instrução de Aviação do Exército:

I - Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército (TAS);

II - Curso de Controlador de Tráfego Aéreo (CTA);

III- Curso de Meteorologista de Aviação do Exército (MET); e

IV- Curso de Informações Aeronáuticas (AIS).

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando Militar do Sudeste tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as seguintes Portarias:

I- Portaria nº 050-EME, de 7 de maio de 1997;

II- Portaria nº 051-EME, de 7 de maio de 1997;

III- Portaria nº 052-EME, de 7 de maio de 1997; e

IV- Portaria nº 053-EME, de 7 de maio de 1997.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 082-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Cria o Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais, que tem por objetivo habilitar gerentes de manutenção de aeronaves, gerentes de manutenção de aviônicos e gerentes administrativos de Aviação do Exército a gerenciar a manutenção da referida aeronave.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Oficiais:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione, a partir de 2007 e, em princípio, nos anos ímpares, no Centro de Instrução de Aviação do Exército;

III – tenha a duração máxima de 07 (sete) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 05 (cinco) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os oficiais servindo em organização militar da Aviação do Exército ou na Diretoria de Aviação do Exército, possuidores de um dos seguintes cursos: Gerência de Manutenção de Aeronaves, Gerência de Manutenção de Aviônicos ou Gerência Administrativa de Aviação do Exército.

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando de Aviação do Exército (CAvEx);

VII – tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o CAvEx; e

VIII – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Cria o Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo habilitar mecânicos de aeronaves, mecânicos de aviônicos e mecânicos de armamento a realizar a manutenção de até 500 (quinhentas) horas de voo da referida aeronave.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 085-EME, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L-**Black Hawk** para Subtenentes e Sargentos:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione, a partir de 2007 e, em princípio, nos anos ímpares, no Centro de Instrução de Aviação do Exército;

III – tenha a duração máxima de 07 (sete) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os subtenentes e sargentos que estejam servindo em organização militar da Aviação do Exército ou na Diretoria de Aviação do Exército, possuidores de um dos seguintes cursos: Mecânico de Aeronave, Mecânico de Aviônico ou Mecânico de Armamento;

VI – no ano de 2007, tenha, como universo de seleção, apenas os subtenentes e sargentos que estejam servindo no 4º Batalhão de Aviação do Exército, sediado em Manaus-AM, com as habilitações citadas no inciso anterior;

VII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando de Aviação do Exército (CAVEx);

VIII – tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com proposta do Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando de Aviação do Exército; e

IX – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2007.

Nomeação de oficial-general

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nºs 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

N O M E A R

o General-de-Brigada Combatente JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, pelo prazo de dois anos, a partir de 14 de setembro de 2007.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de oficial-general

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nºs 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

E X O N E R A R

o General-de-Brigada Combatente LUIZ ROBERTO FRAGOSO PERET ANTUNES do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, a partir de 14 de setembro de 2007.

(Os Decretos de 3 de julho de 2007 encontram-se publicados no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2007 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 862-SEORI/MD, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

DISPENSAR

o Maj Cav THIERS LOBO RIBEIRO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 22 de junho de 2007.

PORTARIA Nº 864-SEORI/MD, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

DISPENSAR

o ST MB NELSON JUAREZ DA SILVA RODRIGUES de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 26 de junho de 2007.

(As Portarias nºs 862 e 864-SEORI/MD, de 26 de junho de 2007, encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 126, de 3 de julho de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 906-SEORI/MD, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, e considerando o disposto na Portaria/MD nº 854, de 25 de junho de 2007, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição do Ministério da Defesa os seguintes militares:

- 3º Sgt QE RICARDO DA SILVA, a partir de 1º de julho de 2007; e
- Cb QM 10-61 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, a partir de 29 de junho de 2007.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2007 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO CLÁUDIA FERNANDES DANTAS, da AMAN, para frequentar o Curso de Inglês na Base Militar de Borden – “**Military Training Assistance Programme – MTAP**” (Atv V07/157), a realizar-se na “**Canadian Forces Language Schools**” em Borden, Ontário, no Canadá, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 399, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav GERSON PINHEIRO GOMES.

PORTARIA Nº 400, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 365, de 12 de junho de 2007, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 112, seção 2, de 13 de junho de 2007, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ.

PORTARIA Nº 401, DE 27 JUNHO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (014227641-9) CARLOS CESAR PAIVA DE SÁ, por haver completado, em 18 de fevereiro de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 402, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 29 de junho de 2007 o General-de-Brigada Combatente MARCOS MIRANDA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 403, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf SILON CÉSAR STUMM;
- Ten Cel Inf CARLOS ANTONIO WUNDERLICH;
- Ten Cel Inf SÉRGIO LUÍS LOUREIRO LIMA;
- Ten Cel Cav ALVARO DA SILVA MATOS; e
- Cap Com LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA.

PORTARIA Nº 404, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento esportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o 2º Sgt Inf JOÃO BATISTA DE ANDRADE NETO, do 2º B Log L, a participar da **2th Wuko World Karate Championships (Seniors and Veterans)**, a realizar-se na cidade de Torrent, na Espanha, no período de 20 a 30 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 405, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art **ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA**, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), a participar da missão técnica-operacional sobre o Sistema Astros II, a realizar-se na cidade de Lima, no Peru, no período de 2 a 4 de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Asp Of **EST SANDRO MARCIO DRUMOND ALVES**, da AMAN, a participar do Intercâmbio de “**Estudios Hispânicos**” (Atv 07/124), a realizar-se na cidade de Salamanca, na Espanha, no período de 2 a 28 de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf **FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA NETO**, do EME, para participar do III Simpósio “Amizade e Cooperação entre China e América Latina visando ao futuro” (Atv X 07/123), a realizar-se na cidade de Beijing, na China, no período de 12 a 27 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização do Ten Cel QEM PAULO CÉSAR PELLANDA, do IME, para participar da **Power Engineering Society General Meeting** (Atv X 07/106), realizada na cidade de Tampa, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 28 de junho de 2007, conforme consta na Portaria nº 368, de 13 de junho de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 22 de junho de 2007.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 123-DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e alínea d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (013181234-9) ROSALVO ZÓSIMO BISPO JÚNIOR e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 126-DGP, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e alínea d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten MB (013057254-8) CLAUDIO CAETANO GALVÃO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 030-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (043441374-6) ANTENOR AMARANTE NETO, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,797 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E SETE), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (031926354-7) LUCIANO DUTRA WELTER, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,617 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E DEZESSETE), numa turma de 32 (TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (043408544-5) ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio

de 2007, com grau final 9,822 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E VINTE E DOIS), numa turma de 102 (CENTO E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (043440154-3) RICARDO VIEIRA CASTILHO, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,694 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO), numa turma de 30 (TRINTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (043411824-6) ADRIANO GENTIL, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,807 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E SETE), numa turma de 40 (QUARENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000,

alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Sau Med (011537314-4) ALESSANDRO SARTORI THIES, por concluir em 1º lugar, em 1 de junho de 2007, com grau final 9,722 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E VINTE E DOIS), numa turma de 26 (VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de **Formación de Oficiales** do Exército Peruano, realizado na **Escuela Militar de Chorrillos**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Subteniente** (122244900) CRISTHIAN RAUL DELGADO REVILLA, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2005, com grau final 94.732/100.000 (NOVENTA E QUATRO PONTO SETECENTOS E TRINTA E DOIS), numa turma de 170 (CENTO E SETENTA) alunos, o Curso de **Formación de Oficiales** do Exército Peruano do Serviço de Intendência, realizado na **Escuela Militar de Chorrillos**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde (1º Turno), realizado na Escola de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Sau (112709304-3) WELLINGTON CAVALCANTI SOARES, por concluir em 1º lugar, em 11 de maio de 2006, com grau final 9,750 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E CINQUENTA), numa turma de 36 (TRINTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficial do Exército Chileno, realizado na Escuela Militar del Libertador General Bernardo O'Higgins

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso

VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Subalférez** (15.879.766-6) FRANCISCO SEBASTIÁN CUADRA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de dezembro de 2006, com grau final 7,00 (SETE VÍRGULA ZERO ZERO), numa turma de 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Oficial do Exército Chileno da Arma de Cavalaria, realizado na **Escuela Militar del Libertador General Bernardo O'Higgins**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (031874724-3) FLABIO ISERHARDT PINTO, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,624 (NOVE VÍRGULA SEICENTOS E VINTE E QUATRO), numa turma de 56 (CINQUENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040-DEP, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mec Op (011358604-4) JOSÉ GISELDO FLORENCIO LINS, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de maio de 2007, com grau final 9,688 (NOVE VÍRGULA SEICENTOS E OITENTA E OITO), numa turma de 20 (VINTE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	018734243-1	CLAUDIO DA SILVA MONTES	27 Ago 06	H Gu Tabatinga
Cap Int	011265714-3	DOUGLAS FIDELIS PEREIRA DA SILVA	07 Fev 05	5º B Log
Cap Cav	011396584-2	JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE	07 Fev 05	7º R C Mec
Cap Dent	049898653-8	SILVIO SODRE DA COSTA	22 Fev 02	H Ge Juiz de Fora
1º Ten Inf	033183764-1	CARLOS CÉSAR CUNHA MARTINS FILHO	19 Fev 07	3º BPE
1º Ten Com	013054564-3	LUCIANO DA SILVA	19 Fev 07	16º Pel Com Sl
1º Ten Art	031778604-4	MARCIO BABY KROEFF	19 Fev 07	EASA
1º Ten QCO	062390374-7	PAULINO GASPARDOS SANTOS PEREIRA	29 Jan 00	CMRJ
1º Ten Inf	013028724-6	TADEU JORDÃO BARRADAS	19 Fev 07	4º BPE
1º Sgt Inf	049724823-7	DAVI REIS DE OLIVEIRA	19 Mar 98	55º BI
1º Sgt Mnt Com	019559963-4	JOSÉ AIRTON DOS ANJOS MASCARENHA	31 Jan 01	2º BE Cnst
2º Sgt Sau	011202334-6	ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO	30 Jan 04	44º BI Mtz
2º Sgt Com	033295604-4	EDSON FRANKLIN OLIVEIRA DE PAIVA JÚNIOR	28 Jan 07	AMAN
2º Sgt Inf	102858774-7	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	31 Jan 07	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	076299253-5	FRANCISCO TIBURTINO LEITE	04 Fev 98	EsSA
2º Sgt Inf	043417804-2	HELICIO FIDELIS DE ARAGÃO PAGE	26 Jan 05	1º BPE
2º Sgt Inf	041992144-0	JEAN CARLOS SILVA SOARES	30 Jan 02	1º BPE
2º Sgt Sau	011358474-2	JOÃO DANIEL CARVALHO CANSANÇÃO	25 Jan 06	AMAN
2º Sgt MB Mec Auto	011465504-6	MÁRCIO REY DE LIMA	31 Jan 07	AMAN
2º Sgt Com	042017504-4	MARCOS AMÉRICO FRANÇA MARTINS	31 Jul 99	6ª Cia Com
2º Sgt Int	062316474-6	MARCOS EUGENIO COSTA DA SILVA	30 Jan 02	18º B Log
2º Sgt Com	043440084-2	MOACIR BARBOSA SOARES	25 Jan 06	Pq R Mnt/10ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	011465514-5	RAFAEL ALBARELLO	31 Jan 07	AGR
2º Sgt Inf	043472344-1	RANIERY FRANCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04 Mar 07	23º BI
3º Sgt Com	043520364-1	ALEX SANTOS SANTANA	04 Jan 06	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Cav	043484254-8	ANDERSON ALVES DE CARVALHO	14 Mar 07	4º Esqd C Mec
3º Sgt Com	043520504-2	ANDRE SALES BOMFIM	28 Jul 06	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Int	093747484-9	ANTONIO FLÁVIO FERREIRA	09 Mar 05	20º RCB
3º Sgt QE	020409324-9	EMERSON GUERREIRO DE ARAUJO	31 Jan 01	11ª Bia AAAe L
3º Sgt QE	031858874-6	EVANDRO RIBEIRO SCHAFF	12 Fev 99	3º B Sup
3º Sgt MB Mec Auto	033357554-6	FÁBIO TATSCH JACÓBSEN	14 Mar 07	3º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	102864384-7	FRANCISCO HELES DO NASCIMENTO	30 Mar 06	Pq R Mnt/10ª RM
3º Sgt QE	030906544-9	GILNEI ZACARIAS BORGES	04 Fev 98	6º RCB
3º Sgt Cav	033369624-3	JOÃO FRANCISCO SANTANA XAVIER	14 Mar 07	7º R C Mec
3º Sgt Int	013070314-3	JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO	28 Fev 07	52º BIS
3º Sgt Com	011482114-3	MAURÍLIO FONSECA MACIEL	16 Mar 05	AMAN
3º Sgt Int	013071044-5	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ	07 Mar 07	ECT
3º Sgt MB Mec Auto	013072074-1	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	26 Jul 06	MHEX/FC
3º Sgt Inf	043481184-0	WELLINGTON MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	14 Mar 07	51º BIS
Cb	072525734-9	CLAUDIO CRUZ DUARTE	15 Maio 02	14ª Bia AA Ae
Cb	011100894-2	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	30 Jan 02	AMAN
Cb	072526434-5	IZAUÇO MENDES DE LIMA	14 Maio 02	14ª Bia AA Ae
Cb	011159584-9	JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO	30 Jan 02	AMAN
Cb	031849744-3	LUIS RICARDO DOLIJAL	03 Jul 02	3º B Sup
Cb	019567193-8	LUIZ ROBERTO DA SILVA BARBOSA	02 Fev 00	AMAN
Cb	019501843-7	MARCO ANTONIO ORPHÃO	12 Fev 99	Cia Cmdo 1ª DE
Cb	019684703-2	ORLANDO BRASIL LOPES	30 Jan 02	21º GAC

PORTARIA Nº 216-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	047710323-8	PAULO JOSE ALMEIDA DA SILVA	27 Jan 07	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Art	036856573-5	ROGER HAMILTON HERZER	23 Fev 07	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Com	020291004-8	JULIO CESAR DE FRANÇA	10 Fev 07	23ª Cia Com Sl
Subten Mnt Com	019251643-3	BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA	27 Jan 07	AMAN
Subten Cav	031770623-2	ITAMAR CARLOS FERREIRA ROSSI CANALS	01 Fev 03	AMAN
Subten Sau	019252583-0	MARCELO CANDIDO DA SILVA	27 Jan 07	AMAN
Subten Inf	047714053-7	RÔMULO DE ABREU	29 Mar 06	AMAN
Subten Inf	049792503-2	RONER TERENCE DIAS	28 Jan 07	55º BI
1º Sgt Mnt Com	019251003-0	ADILSON DANTAS	27 Jan 07	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	049761623-5	ANDRÉ ALEX DE SOUZA FRANCO	14 Jun 07	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	049791563-7	ANSELMO VANELI RIBEIRO	03 Fev 07	LQFEx
1º Sgt Cav	099930143-5	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	18 Abr 07	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Com	030618954-9	CARLOS JESUS BARBOSA BATISTA	29 Jan 06	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	049750073-6	CARLOS OCTAVIO DA ROCHA	27 Jan 07	DSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	049767073-7	ERICK NOGUEIRA PALMIERI	27 Jan 07	8º BE Cnst
1º Sgt Com	019312453-4	ERLI FERREIRA COIMBRA	27 Jan 07	AMAN
1º Sgt Art	049790003-5	HOYAMAR MONTEIRO BATISTA	23 Maio 07	EsACosAAe
1º Sgt MB Mec Op	059123623-7	JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO	27 Jan 07	15º B Log
1º Sgt Art	118245313-2	JOSE CAIXETA	12 Maio 07	COTER
1º Sgt MB Mec Auto	105187473-1	JOSÉ FLAVIO RODRIGUES BARROS	31 Jan 07	10º D Sup
1º Sgt Int	018545363-6	JOSE GIOVANI SILVA SOUZA	05 Maio 07	CAAdEx
1º Sgt Com	041979084-5	JOSIAS DA SILVA ADRIANO	21 Jun 07	4º CTA
1º Sgt Mnt Com	053866963-1	LUIZ ANTONIO TAQUES	28 Jan 02	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	025612113-8	NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	01 Fev 07	2º BEC
1º Sgt Inf	019247163-9	ROBSON VICENTE FERREIRA	31 Jan 07	AMAN
1º Sgt Com	047835893-0	SÉRGIO MACHADO VIEGAS	04 Fev 07	AMAN
1º Sgt Inf	014579943-3	SIDNEI MENDES DA SILVA	28 Jan 03	CMRJ
1º Sgt Cav	118231993-7	WALAS CARDOZO DA SILVA	20 Maio 07	COTER
1º Sgt Cav	020107404-4	WANDER RODRIGUES DA COSTA	27 Jan 07	2º B Av Ex
1º Sgt Int	105114553-8	WASHINGTON LIMA DA SILVA	29 Jan 05	2º BE Cnst
1º Sgt Cav	033500893-4	WILSON RICARDO PUERARI	12 Mar 07	COTER
1º Sgt MB Mec Auto	018546223-1	ZAIRTON DE ALMEIDA JUNIOR	28 Jan 06	ECT
2º Sgt Mus	067272043-0	AMÉRICO MIRANDA DOS SANTOS	21 Abr 06	AMAN
2º Sgt Mus	030741634-7	RENATO FLORIANO PIMENTEL	27 Jan 07	C Fron Rondônia/6º-BIS
2º Sgt Inf	030662304-2	RODENEI ELEODORO	27 Jan 07	B Adm Ap/Ibirapuera
3º Sgt QE	059125363-8	DANIEL CARTA LAUFFER	27 Jan 07	H Ge Curitiba
3º Sgt QE	018486683-8	EDSON MORAES DOS SANTOS	28 Jun 05	21º GAC
3º Sgt QE	020256884-6	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	27 Jan 07	GSI/PR
3º Sgt QE	018370463-4	FABIO FURTADO PENA	28 Jan 05	B DOMPSA
3º Sgt QE	118232633-8	FERNANDO TAVARES DOS SANTOS	12 Maio 07	EME
3º Sgt QE	090712293-1	GENESIO FLORENCIO DA SILVA	27 Jan 07	9º B Sup
3º Sgt QE	030547274-8	ISAC BEHEMCK HAHN	12 Fev 06	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	019313773-4	JOÃO LINHARES COELHO NETO	27 Jan 07	AMAN
3º Sgt QE	019306793-1	JOSÉ BRAZ ALVES	27 Jan 07	AMAN
3º Sgt QE	018654613-1	JÚLIO CESAR DA SILVA	28 Jan 06	AMAN
3º Sgt QE	019307003-4	LUCIANO DE SÁ	16 Fev 07	AMAN
3º Sgt QE	118207143-9	PAULO GEOVANE FERREIRA	01 Jul 07	6ª Cia Com
3º Sgt QE	019305183-6	PAULO SÉRGIO FERREIRA	27 Jan 07	AMAN
3º Sgt QE	118233813-5	ROGÉRIO DA CUNHA BASTOS	12 Maio 07	DGP
3º Sgt QE	030766664-4	SINVAL VELHO DE ARAUJO	27 Jan 07	3º B Sup
Cb	085818483-1	CLÓVES ANTONIO GOMES DA SILVA	04 Jul 06	52º BIS
Cb	085810553-9	DEUSDETE SILVA	28 Jan 06	53º BIS
Cb	031912053-1	FERNANDO ROBERTO DA SILVA MORAIS	31 Jan 02	3º R C Mec
Cb	085841993-0	JAVAS CAMPELO	27 Jan 07	52º BIS
Cb	030717004-3	MARCOS DANIEL PINTO DOS SANTOS	27 Jan 07	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Cb	011453283-1	VANDERLEI JACINTO	30 Jan 01	AMAN
TM	014556493-6	MAURO ANTÔNIO BARBOSA	12 Jul 05	AMAN
T1	019245583-0	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	28 Jan 07	AMAN
T1	030833404-4	EVANDIR DE OLIVEIRA RIBEIRO	27 Jan 07	H Gu Santo Ângelo
T1	019304863-4	JOSÉ ROBERTO MARÇAL	27 Jan 07	AMAN

PORTARIA Nº 217-SGEx, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	026804952-5	BENEDITO CELSO DOS SANTOS	20 Fev 07	9º BI Mtz
Ten Cel Int	026806622-2	PAULO ROBERTO ABRANTES	23 Jun 07	21º D Sup
1º Ten QAO	025182322-5	IDINEL JOSÉ PERES	13 Mar 06	5º CSM
1º Ten QAO	013169512-4	PAULO ROBERTO DA SILVA BARROS	19 Jan 05	12º CSM
2º Ten QAO	016399052-6	IVANILDO CLEMENTINO DOS SANTOS	07 Jan 07	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO	065670362-6	LOURENÇO TEIXEIRA MENDES FILHO	17 Jan 07	17º CSM
3º Sgt Corn/Clarim	016581732-1	SEBASTIÃO CEZAR	08 Jan 07	AMAN

PORTARIA Nº 218-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico Com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	032942252-1	ANGENOR LOPES FONTOURA	6º BEC
Cap Inf	020473324-0	ANDERSON MÁRCIO GOMES DA SILVA	52º BIS
Cap Inf	031768274-8	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO	EsAO
1º Sgt Inf	082631713-3	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO CORRÊA	8º ICFEx
1º Sgt Inf	036901913-8	MARCOS VINICIUS DA ROSA PEREIRA	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Eng	043460234-8	AMILTON MORAES DOS SANTOS	5º BE Cnst
2º Sgt Topo	019603063-9	FRANCISCO ELTON DE OLIVEIRA BEZERRA	CIGEx
2º Sgt Eng	042019414-4	JURACI LIMA SANTOS	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	041952674-4	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE RESENDE	53º BIS
2º Sgt Int	062316474-6	MARCOS EUGENIO COSTA DA SILVA	18º B Log
2º Sgt Inf	092605104-6	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	54º BIS
3º Sgt Inf	102889834-2	ANTÔNIO SIMÕES PAOLILO	61º BIS
3º Sgt SCT	082835884-6	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA	53º BIS
3º Sgt Eng	043492264-7	ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt Int	013070314-3	JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO	52º BIS

PORTARIA Nº 219-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	085832063-3	CLAUDIO AZEVEDO PEREIRA	4º CTA
Subten Eng	047624823-2	GILBERTO DE PINHO GUIMARÃES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	025179512-6	JOSÉ APARECIDO MAGANE	2º B Av Ex
Cel Inf	019183121-3	LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA	1º BPE
Ten Cel Int	018931962-7	MARCUS FERNANDO CAMILLO GÁLIA	21º D Sup
Ten Cel Art	020104173-8	PEDRO HENRIQUE BIANCO	1º GAAAe
Maj Art	018693713-2	JULIO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	28º GAC
Maj Art	019316103-1	SUDÁRIO RIOS BRAGA	14º GAC
1º Ten QAO	030264502-3	JOSÉ AIRTON MOREIRA GONÇALVES	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Inf	036857143-6	CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA	23º BI Pqdt
Cap Inf	030532334-7	JEFFERSON DUTRA ROCHA	B Adm Bda Op Esp
Cap Art	118050253-4	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	4º GAAAe
Cap QMB	020391174-8	HAVNER MUNIZ SOARES DA SILVA	3º B Sup
1º Sgt Cav	030887234-0	ALBERTO WAGNER DE SOUZA CHAVES	B Adm Ap/Ibirapuera
1º Sgt Inf	118271813-8	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	082631713-3	JOSE ROBERTO NASCIMENTO CORREA	8º ICEx
1º Sgt Art	041957374-6	LUCIANO MENDEL TORRES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	049892083-4	MARCELO RIVELINO SANTA RITA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	018786623-1	MARCUS TADEU DO VALLE	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	041977804-8	PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	041974224-2	VALDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	4º GAA Ae
1º Sgt Mnt Com	019505273-3	WANDER DE FREITAS DA SILVA	CIAvEx
2º Sgt Inf	042020674-0	ADEILTON DIAS MOREIRA	53º BIS
2º Sgt Inf	112698944-9	ADILSON ALVES DE FREITAS	16º B Log
2º Sgt Art	033203914-8	ADRIANO DALLA COSTA	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	033310344-8	ALEX SANDRO MOREIRA MARTINS	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	042018914-4	ALEXANDRE AUGUSTO SANTA RITA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Art	020249014-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	20º GAC L
2º Sgt MB Mec Op	011463564-2	CASSIO JOSÉ VARELLA ALONSO	Cia DQBN
2º Sgt Com	033231264-4	CLAUDEMIR DE JESUS TEIXEIRA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	042039494-2	EDEMILSON BEZERRA DA SILVA	6ª Cia Com
2º Sgt Com	043413484-7	EDMILSON CÉSAR FERREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	011285804-8	ERNANDO SOUSA DE ARAÚJO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	043441734-1	FÁBIO RAMOS MOREIRA	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Av Mnt	011285954-1	FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES	BMA
2º Sgt Sau	011180964-6	FRANCISCO JOSE DE JESUS BATISTA	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	042019234-6	FRANKLIN ROOSEVELT SIQUEIRA SANTOS	B Av T
2º Sgt Mnt Com	011358254-8	IGLAÉ SENA MARTINS	1ª Ba Log
2º Sgt Com	118260723-2	IVANDRO ALVES RIBEIRO	6ª Cia Com
2º Sgt Inf	041997584-2	JAIR CAMPOS ALVES	7ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	043440784-7	JEFERSON LUIS DE SOUZA	3ª Cia/34ª BI Mtz
2º Sgt Sau	033280564-7	JUCILIANO CALIARI	13ª Cia DAM
2º Sgt Eng	042019414-4	JURACI LIMA SANTOS	7º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	011288054-7	MARCELO DA ASSUNÇÃO PINA RAMOS	51º BIS
2º Sgt Eng	042018624-9	MARCELO DA SILVA CARMO	8º BE Cnst
2º Sgt Inf	011163084-4	MARCELO MARCIAL GOMES	53º BIS
2º Sgt Art	042017494-8	MARCO ANTONIO SERRI SILVA	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	043455314-5	MARCORÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	3ª Cia/34ª BI Mtz
2º Sgt MB Mec Auto	011204174-4	MARIO MARCIO CRUZ DA COSTA	15º BI Mtz
2º Sgt Com	043440084-2	MOACIR BARBOSA SOARES	Pq R Mnt/10
2º Sgt Mnt Com	085836123-1	PAULO ANDRE GRANGEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Eng	042019584-4	RICARDO DE SOUZA CASTELO BRANCO	8º BE Cnst
2º Sgt Com	031843134-3	ROBSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011373104-6	RONALDO FERNANDO FERREIRA DE SOUSA	8º BE Cnst
2º Sgt Mec Auto	011287454-0	SAULO TEIXEIRA LEMOS	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	043444764-5	TACIRAN PIRES BENCKE	8º BE Cnst
3º Sgt MB Mec Auto	033280394-9	ALEXANDRE CORDEIRO RIGHI	13ª Cia DAM
3º Sgt Inf	053537354-2	ALVARO TIBURCIO STEINHEUSER	63º BI
3º Sgt Inf	101098504-0	DENIS ERIK BARROS VIEIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Mus	011437034-9	EDIMILSON AMARAL LOUROZA	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	113938424-0	EDINEI DE SOUZA LOBO	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	019345673-8	LEANDRO FRANCISCO VIANNA DA SILVA	1º BG
3º Sgt Inf	123977344-1	RUBEM CARVALHO DE SOUSA	17º BIS

PORTARIA Nº 221-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	023135233-7	SÉRGIO LUIZ STANCATI	22º B Log L
1º Ten QAO	012213242-6	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE JESUS	H Gu Vila Militar
Subten Eng	036677493-3	LUIZ EDGAR VITOR VENANCIO	6ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	049761653-2	ARIVALDO DE FIGUEIREDO SILVA	CIAvEx
1º Sgt Cav	099930143-5	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB Mnt Armt	019557383-7	CLAUDIO MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	51º BIS
1º Sgt Int	062306964-8	HENRIQUE LUIZ PATRICIO DE LIMA	54º BIS
1º Sgt MB Mnt Armt	018711563-9	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	062291464-6	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	B Adm Ap/Ibirapuera
1º Sgt Inf	041973184-9	JOSE EDUARDO ALMEIDA MELLO	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	075955073-4	JOSINALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	15º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Auto	019426533-6	LUIZ ANTONIO SOBREIRO PEREIRA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	049890003-4	LUIZ CÁSSIO CASTRO CARDOSO	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Cav	042125913-6	LUIZ PAULO FERREIRA	EsSA
1º Sgt MB Mec Auto	019226173-3	ODNEI AFFONSO TEIXEIRA	23º B Log Sl
1º Sgt Sau	019426773-8	ONOFRE ALVES DE LUCENA	58º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	019504823-6	PAULO ROBERTO RODRIGUES COSTA	24º BC
1º Sgt Cav	036988473-9	VALDOIR DOS SANTOS DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Com	041955134-6	WAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	019626023-6	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	052133194-2	CLAUDENIR ROSA LUIZ	28º GAC
2º Sgt Art	020404594-2	ÉDER DA SILVA	3ª Bia AAAe
2º Sgt Eng	072487044-9	EUDES PAES DE ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Cav	042029314-4	EVERALDO SOUZA DE ESCOBAR	1º RCG
2º Sgt Inf	076299253-5	FRANCISCO TIBURTINO LEITE	EsSA
2º Sgt Art	020428174-5	INGO ERNI SCHEMMER	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	019486053-2	ITAMAR DE SOUZA RODRIGUES	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	031761704-1	JAIME CLAUDIO PRADE	8º BE Cnst
2º Sgt Inf	072506584-1	JAIME CORREIA CABRAL	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	019502033-4	JERRILANDY ALVES DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	030661324-1	JOÃO LUIS FERRARETO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	041981444-7	LUCIANO LUIZ DA SILVA	22º B Log L
2º Sgt Eng	101055524-9	LUCIDIO GUIMARÃES DE ANDRADE	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB Mec Auto	019508713-5	NADINAEL DA SILVA LUNA	23º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	052133924-2	ROGERIO CRUZ PEREIRA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	041993144-9	VALDECIR FREITAS DE OLIVEIRA	2º B Fron
3º Sgt QE	030906544-9	GILNEI ZACARIAS BORGES	6º RCB
Cb	041970614-8	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	EsSA
Cb	092624564-8	AMARILDO RIBEIRO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO
Cb	085892883-1	ARNALDO DO NASCIMENTO SILVA	51º BIS
Cb	127578083-9	ERIVAN AZEVEDO PAIVA	H Ge Manaus
Cb	112722714-6	FLÁVIO DOS REIS SILVA	22º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	092591724-7	GERSON CASTILHO DE SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	020432424-8	JOAQUIM CARDOSO DE OLIVEIRA	4º BIL
Cb	031821044-0	JOSÉ MARIO CARDOSO CAMARGO	3ª Bia AAAe
Cb	052132414-5	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cb	085896243-4	MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA	24º BC
Cb	112714954-8	MARLÚCIO DO NASCIMENTO	B Adm Bda Op Esp
Cb	085878693-2	MOURIVAN SOARES DA ROCHA	52º BIS
Cb	041970984-5	WAGNER ANTÔNIO TERRA	EsSA

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166 de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Eng	047621733-6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	8º B Log
Subten Cav	036514403-9	ANTONIO CARLOS SOARES SERPA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten MB Mnt Armt	018545103-6	FRANCISCO DAS CHAGAS RICARDO FONSECA	13ª Cia DAM
Subten Inf	047835623-1	JOÃO CARLOS DA FONSECA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Subten Cav	038130782-6	JOSÉ DARLAN AMBRÓS	4º B Log
Subten Cav	031235343-6	JULIO DA SILVA MENDES	3º RCG
Subten Inf	025344103-4	MARCO AURELIO BORTULUZI	Cia Cmdo CMO
Subten Eng	047624403-3	MARCO AURELIO BRITO DE SAMPAIO	7º BE Cnst
Subten Int	018545723-1	MARCOS DE ALMEIDA	21º D Sup
Subten Art	017917652-4	NELSON DE SOUZA LIMA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Com	028930333-1	ANDERSON LOPES	B Adm Ap/Ibirapuera
1º Sgt Art	020099994-4	AURELIO PICCIANO	12º GAC
1º Sgt Art	020193374-4	CLAUDIONOR DAS DORES	12º GAC
1º Sgt Eng	014930593-0	ERONILDES JOSE DOS REIS	7º BE Cnst
1º Sgt Mus	052537583-8	GEMEÉL ANTONIO DE ARAUJO SILVA	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Art	047756633-5	GERALDO CANDIDO DE SOUZA	14º GAC
1º Sgt MB Mec Auto	036745823-9	JOSE ADEMAR BARBOSA DA SILVA	4º B Log
1º Sgt MB Mec Auto	105187473-1	JOSE FLAVIO RODRIGUES BARROS	10º D Sup
1º Sgt Com	105019323-2	LUÍS EVILASIO BARBOSA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mnt Com	053866963-1	LUIZ ANTONIO TAQUES	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Art	020103444-4	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	12º GAC
1º Sgt MB Mec Auto	028926013-5	OTTO JOSE JACOB FERNANDES	2º BEC
1º Sgt MB Mec Op	036962623-9	ZULMIR ROOLEN	23º B Log Sl
2º Sgt Mus	118141433-3	ADEMIR MENDONÇA DE VASCONCELOS	BGP
3º Sgt QE	030804744-8	CESAR DION SILVEIRA FERREIRA	9º BI Mtz
3º Sgt Mus	076249873-1	INALDO COSTA DE ARAUJO	BGP
3º Sgt QE	105056373-1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA FILHO	24º BC
3º Sgt QE	010387703-1	MANOEL DOS SANTOS DE SOUZA	2ª Cia Com L
3º Sgt QE	020168884-3	MARCOS VALERIO DE CAMARGO FERREIRA	2º BEC
3º Sgt QE	020296424-3	SANDRO DA SILVA	21º D Sup
Cb	085810553-9	DEUSDETE SILVA	53º BIS
Cb	036980873-8	JOÃO BATISTA SOARES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL

Gen Ex RENALDO QUINTAS MAGIOLI

Despede-se, nesta data, do Comando de Operações Terrestres, COTER, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

Dotado de notória capacidade profissional, aguçada inteligência e conhecimentos aprofundados da Instituição, o General Magioli desenvolveu uma ativa, moderna e produtiva administração. Sua ação de chefe e comandante, baseada numa lídima e bem aceita liderança, incentivou o aperfeiçoamento e a utilização da cadeia de comando.

De fina educação e ampla cultura, assegurou a tranqüilidade e a confiança em seu ambiente de trabalho. Alicerçou um verdadeiro espírito de equipe, compartilhou responsabilidades e obteve de todos o compromisso com o resultado. Valorizou e orientou seus comandados para uma permanente busca da operacionalidade.

Cobriu com estudos completos o amplo espectro de avaliação da conjuntura para possíveis empregos da Força e/ou equipamentos. Considerou de fundamental importância a Organização e a Doutrina para uma estrutura do tempo de paz o mais próxima possível daquela a ser utilizada num eventual emprego de tropa.

Ressaltou, todo o tempo, a importância do Comando e Controle para agilizar o processo decisório e a plena utilização dos sistemas estratégicos e táticos, utilizando de maneira eficaz a videoconferência.

Alcançou, também, pleno êxito nas experimentações Doutrinárias com o Módulo de Telemática em proveito do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, empregando o Batalhão Escola de Comunicações e a 9ª Brigada de Infantaria Motorizada em exercício no terreno.

O General Magioli dispensou, a cada um que dele esteve próximo, um tratamento humano, cordial e fraterno. Exaltou, sempre, a lealdade para com todos, a disciplina conscientemente praticada, a hierarquia valorizada, o tratamento orgulhoso e vibrante na manutenção de nossas caras tradições, a prática constante das virtudes militares e a observância irrestrita dos valores morais e éticos.

Na realização das Operações de Paz na XVII Conferência dos Exércitos Americanos, CEA (2006/2007), sob a responsabilidade do Brasil, participou, com seus oficiais, de conferências especializadas, exercícios e operações no âmbito da Organização das Nações Unidas, ONU. Recebeu inúmeras visitas de delegações e comandantes de exércitos de países interessados na troca de experiências tão sensíveis. Orientou, supervisionou e avaliou os contingentes da Companhia de Engenharia e do Batalhão da Força de Paz no Haiti.

Importantes as relações que manteve com exércitos ou forças de países amigos: nas Operações **HERMANDAD** - exercício conjunto com os exércitos da Argentina, do Paraguai e do Uruguai; no 22º Intercâmbio Doutrinário Brasil x Estados Unidos da América; no Curso de Gerenciamento de Controle de Crises em **Yorktown** e curso de operações civil-militares do Instituto de Estudos de Segurança Hemisférica, em **Fort Beening**, na Georgia, ambos nos EUA; na XXII Conferência de Estados Americanos, em Caracas, Venezuela; no Exercício Novo Horizonte, do Exército norte-americano na Guatemala e, com as demais Forças Singulares Brasileiras em Operações Combinadas JAURU-III, PAMPA, TIMBÓ e TUCUNARÉ, conduzidas pelo Ministério da Defesa.

Com fulcro na prioritária atenção ao capital humano da Força, planejou e executou visitas, estágios, palestras e seminários para o público interno, nossas Escolas e Escola Superior de Guerra.

Ao orientar as atualizações nos Módulos Didáticos do Programa de Instrução Militar, facilitou a consulta, o manuseio e a execução do adestramento da tropa.

Nas ações subsidiárias enfatizou a “Mão Amiga”: na Operação PIPA- distribuição emergencial de água no semi-árido brasileiro; no apoio ao Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, ao combater o desmatamento da Amazônia; no apoio ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE; no apoio ao Ministério das Relações Exteriores, MRE, para a regularização de marcos de fronteira; ao coordenar a participação do Exército no Projeto Força no Esporte; no Projeto Rondon; no apoio às populações atingidas por inundações, afligidas pela Dengue e, em vários municípios, na garantia das eleições de 2006.

Mercê da aplicação do Programa de Excelência Gerencial e de uma atenta e competente análise propôs alterações que repercutiram na Gestão, na estrutura organizacional, na missão do COTER, no Sistema de Informações Gerenciais e no Mapa Estratégico para o Órgão.

Por tudo que realizou, pelo muito que doou à construção de um Exército moderno e competente, vibrou sempre, com as missões recebidas. Em cada decisão ponderada, pôs equilíbrio, oportunidade e justiça. Simples, consciência em paz e mente aberta à aprendizagem constante, fez da salutar troca de idéias, do respeito ao semelhante e da aceitação das diferenças, a ampliação da competência e o nobre enriquecimento do coração verde-oliva.

Sua participação no Alto-Comando do Exército sempre se caracterizou pela serenidade, objetividade e colocações pertinentes, muito contribuindo para o ambiente cordial reinante nas diversas reuniões.

Meu prezado e leal amigo General Magioli, esteja seguro de que, a cada experiência adquirida, deixou uma marca indelével de sua admirada e fraterna presença.

Sua nomeação para o Superior Tribunal Militar muito nos orgulha, porquanto é um seguro indício, para a Instituição e para a Pátria, dos inquestionáveis méritos pessoais do cidadão e do valor do chefe militar.

Onde estiver, a qualquer tempo, mantenha em seu coração a certeza de que deixa muitas saudades. Seus irmãos de Armas, o Alto-Comando, o próprio Exército, agradecem e, respeitosamente, o saúdam e parabenizam.

Que Deus o guie e ilumine agora diante de um novo desafio.

Com paz, saúde e prosperidade, seja muito feliz junto aos queridos familiares.

Brasília-DF, 26 de junho de 2007.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA

Secretário-Geral do Exército